



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	<b>RDC - Regime Diferenciado Nº 000003/2023 - 10/04/2023 - Processo Nº 028944/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/06/2023
Tipo	<b>Julgamento de Habilitação</b>


Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto nº 22, de 27 de abril de 2023, na sala da Comissão, para promover a abertura do Envelope 02 e o julgamento dos documentos de habilitação apresentada pela empresa arrematante no certame licitatório do RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000003/2023, referente o processo nº 028944/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DO TRECHO 4.5 QUE LIGARÁ AS COMUNIDADES MONTE BELO, CERUDE E ES-297 (CAETÉS), COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,20 KM. Iniciados os trabalhos, verifica a protocolização do envelope de habilitação da licitante LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI. Registra-se a presença dos engenheiros da Prefeitura e representante da arrematante, não se fazendo presente nenhum representante das demais empresas licitantes. Em prosseguimento, a CPL procedeu com a análise dos documentos de habilitação, inclusive com conferência via internet, amparada pelos princípios norteadores do procedimento licitatório, dentre os quais destacam-se o da legalidade e da vinculação ao ato convocatório que estabelecem a estrita observância da legislação vigente, bem como as disposições trazidas pelo instrumento editalício. Conforme análise procedida pelo setor técnico, no que tange à qualificação técnica, constatou-se que a documentação habilitatória apresentada pela empresa licitante LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI atende ao especificado no edital. Em relação à habilitação jurídica da empresa supracitada, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Assim sendo, tem-se que a empresa atendeu às exigências editalícias. Ante o exposto, a CPL declara HABILITADA no presente certame a licitante LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI. Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa supracitada, com percentual de desconto de 42,00 % (quarenta e dois por cento) - R\$ 18.774.376,85 (dezoito milhões, setecentos setenta e quatro mil, trezentos setenta e seis reais, oitenta e cinco centavos). Na forma disposta no artigo 45, inciso II, da Lei 12.462/2011, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar encerramos a sessão. Publique-se.



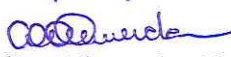
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
ATA

Licitação	RDC - Regime Diferenciado Nº 000003/2023 - 10/04/2023 - Processo Nº 028944/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/06/2023
Tipo	Julgamento de Habilitação

  
Selma Henriques de Souza  
Presidente CPL

  
Elisângela Belônia Moreira  
Secretária

  
Rômulo Brandão Fernandes  
Membro

  
Adelita Alves de Almeida  
Membro

  
Eduardo Recha Cocco  
Engenheiro Civil

  
Rodrigo Juliani Pereira Esteves  
Engenheiro Civil

Licitantes



---

LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI  
Monique Esteves de Oliveira